

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE SALVAGUARDAS INSTITUCIONAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROJETO CACAU FLORESTA E ACELERADOR

1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)

A *The Nature Conservancy* Brasil (TNC) atua em cooperação com a TNC global, uma organização americana de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 73 países a organização utiliza uma abordagem colaborativa que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas com maior incidência nos biomas da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o bem-estar das pessoas e o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. Desta forma a TNC tem atuado com foco na consolidação de metodologias, ferramentas e instrumentos visando à implementação de políticas de controle do desmatamento e a responsabilidade e sustentabilidade das práticas agrícolas em larga escala. A TNC tem atuado também em ações ligadas à agropecuária sustentável, segurança hídrica e infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

2. Contexto

A TNC iniciou em 2013, o Projeto Cacau Floresta junto as famílias de agricultoras e agricultores familiares no município de São Félix do Xingu, no sudeste do Estado do Pará, no bioma da Amazônia brasileira. Em 2017 o projeto passa a envolver também famílias do município de Tucumã, e hoje, em 2021, temos 310 famílias participando do projeto. Em 2021 passamos a desenvolver também ações de restauração com o projeto Acelerador de Agroflorestas e Restauração que ampliou o escopo geográfico da ação envolvendo também municípios do nordeste e transamazônica do Estado do Pará.

São objetivos dos projetos: 1. criar alternativas ao desmatamento junto à agricultura familiar, 2. promover a restauração florestal via sistemas agroflorestais baseados na cultura do cacau e, 3. fortalecer as condições de bem estar e de produção da vida das famílias de agricultoras e agricultores compreendendo a diversificação da renda familiar, o acesso a novas técnicas e conhecimentos por meio da assistência técnica e extensão rural e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional. Os principais parceiros do Cacau Floresta são empresas de processamento de cacau e produtoras de chocolate, como a Mondelez International e a Cocoa Action, além do programa britânico Partnership for Forests, o Instituto Humanize e a OLAM. E os principais parceiros institucionais do projeto Acelerador são o World Agroforestry Centre (ICRAF) e a empresa Amazon. Para a implementação das atividades de ATER a TNC conta com seus próprios funcionários, além de terceiros-contratados, como a empresa Coordenada Rural.

Compreendemos que as ações realizadas em pequenas propriedades, como no caso da agricultura familiar, influenciam dimensões diversas, uma delas é a mudança nas dinâmicas econômicas em nível de propriedade e de território. As pequenas propriedades são espaços complexos, nos quais casa, trabalho e reprodução da vida se apresentam extremamente entrelaçados, tornando-se necessário estabelecer condições de salvaguardas institucionais específicas para as crianças e adolescentes. Tomamos para a definição dessas faixas etárias o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

As salvaguardas aqui, enquanto dispositivo de proteção, cumprem o papel de *reduzir impactos negativos* e construir ações que *potencializem os impactos positivos* buscando fortalecer redes de proteção específicas para crianças e adolescentes.

3. Objetivos

O presente Termo de Referência tem como objetivos selecionar consultoria, para:

1. Mapear organizações e atores locais, identificar entidade parceira para liderar essa temática junto aos Projetos, e estruturar um sistema de governança de salvaguardas e estabelecer um mecanismo de gestão e monitoramento do protocolo de salvaguardas institucional para a infância e a adolescência. Esse sistema de governança deverá ser liderado por entidade parceira que será apoiada pela TNC;

- a. O mecanismo de gestão será liderado por entidade parceira e deverá atuar no fortalecimento de políticas públicas relativas à infância e adolescência com incidência nos municípios de atuação do projeto.
- b. O mecanismo de gestão deve prever a recepção e registro de queixas relativo a direitos de crianças e adolescentes.

2. Estruturar um protocolo de salvaguardas institucional de direitos humanos para a infância e adolescência nas ações dos projetos de agroflorestas desenvolvidas junto a produtoras e produtores rurais que fazem parte dos Projetos Cacau Floresta e Acelerador da TNC.

O referido protocolo deverá:

- a. Estruturar um conjunto de procedimentos que informem sobre como agir e quais redes procurar em situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. Os procedimentos devem considerar etapas de planejamento, execução e monitoramento.
- b. Considerar a proteção das ações, para tanto, estruturar indicadores que permitam acompanhar possíveis riscos envolvidos, assim como de direitos sociais que se devem ser fortalecidos.
- c. Apresentar o estado da arte das políticas públicas para a proteção da infância e adolescência nos municípios de atuação do projeto.

3. Estruturar material pedagógico, em apoio à entidade parceira, para atividades iniciais de formação a serem desenvolvidas pelas técnicas e técnicos de ATER. O material deverá organizar conteúdos, propostas de atividades relativos a direitos humanos de crianças e adolescentes.

- a. Material pedagógico com conteúdo e metodologia para desenvolvimento de atividades em campo pelas técnicas e técnicos de ATER.
- b. Guia de orientações para o uso do material pedagógico pelas técnicas e técnicos de ATER.

4. Área de abrangência

Esta consultoria deverá considerar enquanto território os municípios de São Félix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte e Altamira – PA, em que o projeto atua, em relação com as dinâmicas estaduais.

5. Atividades

Etapa 1 – Diagnóstico e estabelecimento de referenciais para salvaguardas para a infância e adolescência.

Atividades:

- Realizar reunião de alinhamento inicial com a equipe dos projetos Cacau Floresta e Acelerador;
- Definir junto a equipe dos projetos temas de direitos humanos a serem observados no diagnóstico relativo à infância e adolescência. O diagnóstico será realizado utilizando fontes secundárias e deverá incluir o mapeamento de políticas públicas existentes e de organizações e atores locais que atuam na defesa de direitos das crianças e adolescentes;
- Realizar uma oficina virtual com a equipe do Cacau Floresta e do Acelerador, respectivamente, para apresentação dos resultados do diagnóstico e medidas de salvaguardas propostas;
- Realizar uma oficina virtual com parceiros do projeto Cacau Floresta e do Acelerador, para apresentação dos resultados do diagnóstico e medidas de salvaguardas propostas;
- Consolidar diagnóstico e relatório das duas oficinas virtuais.

Período de realização das atividades: novembro de 2022 a janeiro de 2023.

Produtos:

Produto A – Proposta metodológica para a realização do diagnóstico. **Até 15 dias após reunião de alinhamento.**

Produto B – Proposta metodológica para a oficina com equipe do projeto Cacau Floresta e Acelerador, e da oficina com parceiros. **Até 09 de dezembro de 2022.**

Produto C – Relatório das duas oficinas virtuais, contendo fotos e listas de presença, em formato DOC e PDF. **Até 15 dias após o término da atividade.**

Produto D – Diagnóstico de direitos de crianças e adolescentes e medidas de salvaguardas propostas, em formato DOC e PDF. **Até 20 de janeiro de 2023.**

Etapa 2 – Estruturar procedimentos e indicadores de monitoramento de riscos a salvaguardas para a infância e adolescência.

Atividades:

- Estruturar um protocolo de salvaguardas institucional para a infância e adolescência ser observado pela TNC e pela entidade parceira que liderará a execução do protocolo, contendo um conjunto de procedimentos e orientações para salvaguardas da infância e adolescência, assim como, indicadores de monitoramento periódico de riscos as salvaguardas. Entre outros, o protocolo deve conter procedimentos de recepção e acompanhamento de

denúncias/queixas e situações concretas de violação encontradas, considerando ações a serem tomadas pela TNC e pela entidade executora parceira, em coordenação outras organizações públicas e privadas locais focadas no tema.

- Realizar duas oficinas virtuais de duas horas cada, sendo 1. apresentação do documento junto às equipes dos projetos Cacau Floresta e Acelerador, 2. Apresentação dos indicadores de monitoramento periódico de riscos de salvaguardas;
- Consolidação dos procedimentos e orientações, com **guia** para uso considerando, procedimentos a serem observados pela TNC e procedimentos que serão observados pela entidade parceira que liderará a execução do protocolo;

Período de realização das atividades: janeiro de 2022 a março de 2023.

Produtos:

Produto E – Documento do protocolo de salvaguardas institucional, contendo procedimentos e orientações para salvaguardas da infância e adolescência, e indicadores de monitoramento periódico de riscos a salvaguardas. **Até 30 de janeiro**

Produto F – Relatório das duas oficinas virtuais de apresentação do documento de procedimentos e orientações e dos indicadores de monitoramento de salvaguardas, contendo fotos e lista de presença em formado DOC e PDF. **Até 20 dias após realizada a atividade.**

Produto G – documento final de procedimentos e orientações e guia para uso pelas equipes de ATER – até 10 de março.

Etapa 3 – Estruturar sistema de governança de salvaguardas e estabelecer um mecanismo de gestão e monitoramento do protocolo de salvaguardas institucional para a infância e adolescência.

Atividades:

- Delinear proposta de governança do protocolo de salvaguardas institucional para a infância e adolescência considerando o mapeamento de organizações e atores locais (Produto D) e mecanismo para registro e recepção de queixa.
- Oficina presencial com parceiros dos projetos Cacau Floresta e Acelerador para apresentação da proposta de governança e estabelecimento do mecanismo;

Período de realização das atividades: dezembro de 2022 a março de 2023.

Produtos:

Produto H – Documento de organização da governança do protocolo de salvaguardas institucional para a infância e adolescência considerando o mapeamento de organizações e atores locais e modelo de mecanismo para registro e recepção de queixa. **Até 03 de fevereiro.**

Produto I – Relatório de oficina presencial de estabelecimento do mecanismo de governança de salvaguardas da infância e adolescência. **Até 20 dias após realizada a atividade.**

Etapa 4 – Elaboração de material pedagógico para atividades de formação a serem desenvolvidas pelas técnicas e técnicos de ATER sobre direitos de crianças e adolescentes.

Atividades:

- Material pedagógico com proposta de conteúdos e metodologia para desenvolvimento de atividades em campo pelas técnicas e técnicos de ATER de formação de agricultoras e agricultores familiares.
- Realizar uma oficina virtual com as equipes do Cacau Floresta e Acelerador para apresentação do material pedagógico proposto;
- Consolidar material pedagógico para uso das técnicas e técnicos e guia de orientações para o uso do material com indicações de subsídios pedagógicos para a atividade.

Período de realização das atividades: janeiro a março de 2023.

Produtos:

Produto J – Material pedagógico e guia para uso do material - **Até 17 de março.**

6. Cessão/Subcontratação

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

7. Critério de Avaliação da Proposta

A avaliação das propostas considerará o alinhamento da proposta técnica apresentada aos objetivos deste TDR; a experiência da proponente em relação ao serviço demandado; a experiência da equipe envolvida e o valor final da proposta. É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística e impostos.

8. Valor, Reembolso e Pagamento

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização de todas as atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

b. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

c. Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estabelecido em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica ou MEI, deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

11. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

12. Envio da Proposta Técnica e Financeira

A Proposta técnica e financeira deverá atender a todos as atividades descritas nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta técnica e financeira observando proposta de cronograma e orçamento por produto;
- Portfólio institucional informando outras atividades similares a esta (período do trabalho, contratante e escopo do trabalho);
- Currículos individuais da equipe alocada para a realização dos trabalhos previstos. A equipe de facilitação dos workshops deverá necessariamente prever a participação de mulheres.
- Anexos A preenchido e anexado.

A documentação deverá ser enviada aos cuidados de Mônica Vilaça e Ticiano Imbroisi, por meio dos e-mails e monica.vilaca@tnc.org e ticiano.imbroisi@tnc.org até às 23h do dia 07/11/2022;

Anexos

Anexo A: Dados do Proponente

A1 - Dados do Proponente – Contratação de Pessoa Jurídica que emitirá Nota Fiscal com CNPJ

Razão Social:
Tipo (com/sem fins lucrativos, empresa individual, etc.):
Endereço/Cidade/Estado/CEP:
Nome/Cargo do Representante (pessoa que assinará o contrato):
Telefone:
E-mail:
Nome/Cargo do Responsável pelo Contrato (se houver):
CNPJ:
Inscr. Estadual (se houver):

Nome do Banco, N° da
agência e N° da conta (em
nome da Razão Social da
PJ):